



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7817

**Institui, no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Cascavel,
as "Olimpíadas Católicas".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Tiago Almeida/Republicanos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, as "Olimpíadas Católicas", a serem realizadas anualmente, na primeira quinzena de dezembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser inclusa no Anexo I da Lei Municipal n.º 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 03 OUT. 2025

Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4290 Em: 04/10/25

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: ____/____/____